



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
www.cmscharqueadas.com

RESOLUÇÃO 020/2022

Trata da Aprovação de aplicação do SUPERAVIT de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.268 de 25 de março de 2021, o Decreto Municipal nº 3.833 de 25 de maio de 2021, e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando que o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde prevê a constituição de Comissões Técnicas;

Considerando que o plenário do CMS, deve tratar dos temas de sua competência, somente após analisado por comissões Técnicas específicas de cada assunto;

Considerando a aprovação por unanimidade do Parecer 002/2022 da Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão do SUS - GTOFGSUS, que trata do Plano de aplicação do SUPERAVIT de 2021, na Reunião Plenária realizada dia 23 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de aplicação do SUPERAVIT financeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Charqueadas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação.

Charqueadas 23 de fevereiro de 2022.



LINDOMAR GAIDES DA SILVA
Presidente


Registre-se e Publique-se

Em 23/02/2022

FERNANDO ARAÚJO NUNES

Secretário Executivo

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal de Charqueadas